



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete da Prefeitura

LEI MUNICIPAL 1.003/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019.

*“Altera artigo 3º da Lei Municipal n.º
994/2019 de 14 de Maio de 2019.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE - MG**, por seus representantes legais, **APROVAM**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Esta lei altera a Lei Municipal n.º 994/2019 de 14 de Maio de 2019, passando o Art. 3º a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.43.02.13.392.4095.2.0558.3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre, 31 de Julho de 2019.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO

Prefeito Municipal